DECRETO Nº 085/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.713/2010, de 14/10/2010:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	100.000,00
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	100.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos Créditos Suplementares acima, serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Divisão de Administração		
0412200031.001	Implantar e Melhorar Sistema de Retransmissão TV		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	30.000,00
0412200051.004	Construção do Elevador de Acesso a Câmara		
4.4.90.51	Municipal	01000	100.000,00
0800	Obras e Instalações		
0801	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
1545100101.029	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
4.4.90.51	Abertura de Novas Ruas	01000	24.200,00
1545200101.023			
4.4.90.52	Aquisição de Caminhão para coleta de Entulhos	01000	45.800,00
	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			200.000,00

Art. 30	- Este	Decreto	entra	em	vigor	na d	data	de	sua	publicação	, revogadas	s as	disposi	ções
em contrário.														

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 01 DE ABRIL DE 2011.

Vanderlei José Crestani Prefeito.

Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda.